

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO DE PRODUÇÃO nº 04/2025
CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA GESTÃO DE REDES SOCIAIS
EDITAL DE CRENCIAMENTO nº 01/2025 – E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviço de **gestão de redes sociais**, incluindo criação, planejamento, publicação e monitoramento de conteúdos, além da produção audiovisual para plataformas digitais, sendo conteúdos diversos para todas as plataformas (Instagram, Facebook, X/Twitter, YouTube, LinkedIn, entre outras);

1.2 Os serviços destinam-se a três perfis diferentes, sendo eles:

1 – Centro Cultural Teatro Guaíra

2 – Jucepar

3 – E-Paraná Comunicação

Cada perfil, tem suas características e publico alvo que deve ser trabalho de maneira distinta e isolada.

1.3 A empresa contratada deverá garantir presença digital ativa, otimizar estratégias de comunicação e fortalecer o engajamento com o público. Com definição de objetivos, metas e público-alvo para cada perfil; Criação de conteúdo textual e visual (design gráfico, ilustrações, fotografias e vídeos) alinhado às diretrizes institucionais de cada órgão; Produção audiovisual profissional, incluindo roteirização, gravação, edição e finalização de vídeos para redes sociais; Agendamento e publicação de conteúdos em diferentes plataformas (Instagram, Facebook, X/Twitter, YouTube, LinkedIn, entre outras);

1.4 A contratação visa garantir presença digital ativa e qualificada das instituições mencionadas nas principais plataformas sociais; aprimorar as estratégias de comunicação com foco na transparência, prestação de contas e divulgação de ações institucionais; fortalecer o engajamento e a interação com o público, ampliando o alcance das mensagens e promovendo maior visibilidade às atividades e serviços prestados pelos órgãos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 Com a intenção de cumprir integralmente as atividades definidas no Plano de Trabalho dos Contratos de Gestão **01/2025** e **05/2025**, faz-se necessário a contratação através do procedimento auxiliar de licitação (credenciamento).

2.2 O objetivo é organizar e atingir as metas estipuladas no Plano de Trabalho, que serão demandas pela E-Paraná e tem como premissa o atendimento das atividades desenvolvidas para o **CCTG** e a **JUCEPAR** no campo da comunicação pública, com ênfase em estratégias voltadas à qualificação da presença institucional em múltiplos canais, especialmente nas plataformas digitais.



2.3 O impulso e apoio da contratada servirá para possibilitar um avanço nos mecanismos de comunicação e transparência ativa do **CCTG** e da **JUCEPAR** para com os cidadãos paranaenses, através das Redes Sociais e canais Digitais.

2.4 **E-Paraná Comunicação:** Gestão dos perfis institucionais nas redes sociais, com produção e publicação de conteúdos, acompanhamento diário das interações e desempenho das postagens, e o desenvolvimento de relatórios estratégicos para análise de resultados e apoio à tomada de decisões.

3. CONDIÇÕES E VALORES

3.1 O serviço será contratado conforme **ANEXO III do Edital de Credenciamento nº 01/2025**.

3.1.1 A rotina das demandas será definida pelo núcleo de produção e conteúdo da entidade.

3.2 Será realizado o pagamento do montante de **R\$ 104.616,00** (cento e quatro mil seiscentos e dezesseis reais) de forma mensal após a apresentação de nota fiscal e relatório contento a prestação de contas e apresentação de todos os serviços prestados ao longo do mês.

3.3 O pagamento será efetuado conforme consta na **CLÁUSULA OITAVA** do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

4. SERVIÇOS

4.1 Os serviços solicitados referem-se aos itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08 do ANEXO III do edital:

- **Gestão de Redes Sociais (publicações, copy, artes, vídeos curtos)** - Gestão full service dos perfis digitais, com criação de posts estáticos, stories, reels, vídeos curtos, redação (copywriting), artes gráficas, agendamento e publicação de conteúdos. Inclui ainda a incorporação de reuniões estratégicas mensais.

Prazo: mensal

Entregável: até 35 posts estáticos; 35 stories (desdobramento).

- **Produção Audiovisual Standard** - Produção e edição frequente de vídeos com cortes simples, correção de áudio e imagem, legendas e elementos gráficos básicos, com foco na comunicação clara, visual e objetiva nas redes sociais.

Prazo: mensal

Entregável: até dez vídeos por mês

- **Interação e Gestão da Comunidade** - Atendimento ao público via redes sociais com respostas a comentários, mensagens e menções. Moderação de interações e estímulo à participação dos seguidores, garantindo um relacionamento ativo e positivo com a comunidade.

Prazo: mensal.



- **Análise e Relatórios de Desempenho** - Avaliação contínua dos resultados nas redes sociais, com geração de relatórios mensais contendo métricas de alcance, engajamento, crescimento e análise qualitativa de conteúdo, com foco em ajustes estratégicos.

Prazo: mensal.

- **Execução e Publicação de Conteúdo** - Agendamento e publicação dos conteúdos conforme planejamento editorial, com revisão final e adaptação para cada plataforma. Inclui publicações manuais para casos que exigem interação imediata.

Prazo: mensal.

- **Design Gráfico** - Criação de peças visuais que comunicam mensagens de forma clara, atrativa e estratégica. Envolve o desenvolvimento de identidades visuais, materiais impressos, apresentações, artes para mídias digitais e audiovisuais, unindo estética, funcionalidade e propósito.

Prazo: mensal

Entregável: Até 10 peças gráficas; Até 06 impressos; até 01 KV; até 06 artes/telas para VT; até 04 apresentações; até 30 peças digitais.

5.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **Maurício Massambani Tabor**, Assessor de Diretor de Produção e Conteúdo da E-Paraná Comunicação.

6.LOCAL DE ENTREGA

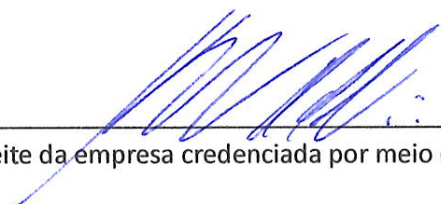
6.1 A entrega do conteúdo gravado deverá ocorrer em formato digital, via link de pasta em armazenamento na nuvem, fiscalizado pelo E-Paraná em conjunto com a **CCTG** e **Jucepar**, publicadas nos perfis selecionados do **CCTG** e **Jucepar** (após aprovação do material), ou conforme for acordado futuramente.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos previstos nos itens **02, 03, 05, 06, 07 e 08** do Anexo III do Edital de credenciamento nº 01/2025.

7.2 Alterações no escopo deverão ser previamente autorizadas pela contratante.

Curitiba, 27 de junho de 2025



(Aceite da empresa credenciada por meio de assinatura digital)